



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 36, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024 INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão*: Especialização em Desenvolvimento e Inovação, Especialização em Sistemas de Produção Vegetal e Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS – *Campus Sertão*.

2. DOS CURSOS

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Desenvolvimento e Inovação** tem o objetivo geral de proporcionar que profissionais aprofundem conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar que os habilite a atuar profissionalmente como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso será ofertado na **modalidade semipresencial**, com 40% (quarenta por cento) da carga horária em educação a distância (EaD) e 60% (sessenta por cento) **presencial** com aulas, no período noturno, nas **quintas-feiras**;

2.1.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Sistemas de Produção Vegetal** tem o objetivo geral de formar profissionais especializados, com habilidades em pesquisa e extensão, capacitados para atender a demanda no sistema de produção agropecuária e para



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

propor soluções inovadoras para sistemas de forma integrada, buscando maior eficiência na agricultura e o uso responsável dos recursos naturais.

2.2.1 O curso será ofertado na **modalidade semipresencial**, com 40% (quarenta por cento) da carga horária em educação a distância (EaD) e 60% (sessenta por cento) **presencial** com aulas, no período noturno, nas **sextas-feiras**;

2.2.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.3 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* [Especialização em Teorias e Metodologias da Educação](#) tem o objetivo geral de formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.

2.3.1 O curso será ofertado na **modalidade semipresencial**, com 40% (quarenta por cento) da carga horária em educação a distância (EaD) e 60% (sessenta por cento) **presencial** com aulas, no período noturno, nas **quintas-feiras**;

2.3.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.4 Os cursos serão desenvolvidos no IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert - CEP 99170-000, Sertão, Rio Grande do Sul.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados por este edital portadores de diploma de curso superior, ou de atestado de integralização do curso superior, ou de atestado de possível integralização do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação.

3.1.1 Para inscrição na Especialização em Sistemas de Produção Vegetal, é necessário formação na área de Ciências Agrárias.

3.1.2 O atestado de possível integralização do curso será aceito somente para participação no processo seletivo, para a matrícula é obrigatória a comprovação de conclusão de curso superior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3.1.3 Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **28 (vinte e oito)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Desenvolvimento e Inovação.**

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.1.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.1.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.1.1.4 (25) vinte e cinco vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal.

4.2 Serão oferecidas **26 (vinte e seis)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Sistemas de Produção Vegetal.**

4.2.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.2.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.2.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.2.1.4 (23) vinte e cinco vagas para acesso universal;

4.2.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal.

4.3 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.**

4.3.1 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.3.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4.3.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.3.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 14.126/21;

4.3.1.4 (22) vinte e duas vagas para acesso universal;

4.3.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal.

4.4 O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.5 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	11/10 a 12/11/2023
Homologação preliminar das inscrições	14/11/2023
Recursos quanto à homologação preliminar	15 e 16/11/2023
Homologação final das inscrições	17/11/2023
Processo seletivo / Resultado preliminar	22/11/2023
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	23 a 26/11/2023
Resultado final - 1ª chamada	28/11/2023
Verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	29/11/2023
Resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	30/11/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	01/12/2023
Resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)	04/12/2023
Período para matrícula - 1ª chamada	05 a 15/12/2023
2ª Chamada (caso pertinente)	18/12/2023
Período para matrícula - 2ª chamada	19 a 22/12/2023
Chamada Pública (caso pertinente)	02/01/2024
Período para matrícula - Chamada Pública	03 a 05/01/2024

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 de outubro a 12 de novembro pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no endereço eletrônico: <https://abre.ai/pos-graduacao2024>

6.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá enviar o Comprovante de Inscrição gerado e o Anexo I deste edital (FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO) devidamente preenchido, assinado e comprovado para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Inscrição para o Processo Seletivo 2024”.

6.2.1 O Anexo I deverá ser preenchido indicando a pontuação prévia de cada item.

6.2.2 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados na ordem descrita no Anexo I, em um único arquivo, no formato pdf e em condição de qualidade para leitura.

6.2.3 O candidato à reserva de vaga (preto/pardo, indígena ou PcD) deverá encaminhar, junto ao e-mail, o anexo correspondente a sua reserva de vaga devidamente preenchido e assinado.

6.2.3.1 O candidato à reserva de vaga PcD deverá enviar também Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses.

6.3 A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação de recebimento do e-mail pela Secretaria de Pós-graduação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.4 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Assim como os cursos, as inscrições são gratuitas.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento das exigências deste edital.

7.2 As homologações preliminar e final serão divulgadas, conforme cronograma do Item 5, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>), na aba editais.

7.3 A interposição de recurso quanto à não homologação da inscrição deverá ser enviada para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Recurso referente à Inscrição para o Processo Seletivo 2024”.

7.3.1 Como anexo do e-mail deverá constar o Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) devidamente preenchido e assinado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de candidatos aos cursos de pós-graduação se dará a partir da análise das pontuações previstas no Anexo I deste edital (FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO).

8.1.1 Caso o candidato não comprove a pontuação informada, o item será zerado.

8.1.2 Os documentos comprobatórios enviados deverão apresentar formato e condição de qualidade para leitura para ser averiguada a pontuação indicada. O Processo Seletivo resguarda o direito de não analisar e pontuar documentos que apresentarem-se ilegíveis.

8.2 Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado como critério de desempate a maior idade, contada em meses e anos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados, conforme cronograma do Item 5, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>), na aba editais.

9.2 A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser enviada para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Recurso referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2024”.

9.2.1 Como anexo do e-mail deverá constar o Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) devidamente preenchido e assinado.

9.2.2 A interposição de recursos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Item 5).

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1 De acordo com a Instrução [Normativa IFRS nº 01/2021](#), os candidatos que se autodeclararem negros/pretos ou negros/pardos no ato da inscrição deverão ter a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

10.2 A verificação de autodeclaração ocorrerá de forma presencial, no dia 29 de novembro de 2023, no IFRS - *Campus Sertão*, conforme cronograma a ser divulgado junto da 1ª chamada (28/11/2023).

10.3 O candidato que não comparecer para verificação racial terá sua reserva de vaga indeferida e será remanejado para a lista de acesso universal.

10.4 O candidato deverá apresentar, à comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos), um documento de identificação oficial com foto.

10.5 A banca será gravada a fim de registro.

10.6 A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) deverá ser enviada para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, com o título “Recurso referente à Heteroidentificação do Processo Seletivo 2024”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

10.6.1 Como anexo do e-mail deverá constar o Anexo II (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) devidamente preenchido e assinado.

10.6.2 A interposição de recursos deverá respeitar os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Item 5).

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula deverá ser efetivada nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital (Item 5).

11.2 A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

11.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá realizar o preenchimento do Formulário de Matrícula (Anexo VII) e anexar os Documentos Obrigatórios digitalizados, em arquivo único e no formato pdf, em condição de qualidade para leitura sob pena de desclassificação:

11.3.1 Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso de graduação ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

11.3.2 Histórico Escolar da Graduação;

11.3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.3.4 Documento de Identidade e CPF ou carteira de motorista. Para estrangeiro(a), passaporte;

11.3.5 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (retirada do *site* do TSE ou expedida no fórum eleitoral).

11.3.6 Para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o Serviço Militar (acima de 45 anos é dispensado);

11.3.7 Comprovante de residência atual. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo VIII;

11.3.8 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo IX;

11.3.9 Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei de Migração. Os demais documentos constantes no item 11.4 são obrigatórios, no que couber;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

11.3.10 No caso em que houver mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

11.4 Candidatos que desejarem, poderão realizar a matrícula de forma presencial, na Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, nos seguintes horários: de segunda a quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e de quinta a sexta-feira das 10:30 às 14:30 e das 15:30 às 19:30.

11.4.1 Para a realização da matrícula presencial é necessário trazer cópia dos documentos listados no item 11.3.

11.5 Poderão ser realizadas até duas chamadas de matrículas e chamada pública, conforme necessidade de ocupação das vagas.

Parágrafo único: Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, poderá ser realizada uma Chamada Pública.

11.6 Caso o candidato tenha se inscrito e seja selecionado para mais de um curso, no momento da matrícula, deverá optar por apenas um.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Discente para ingresso aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

12.2 O *Campus* se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

12.3 O *Campus* se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

12.4 Informações adicionais quanto aos cursos ofertados podem ser obtidas no endereço eletrônico da Pós-graduação: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>, pelo e-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, telefone (54) 3345 8091, ou presencialmente na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Secretaria de Pós-graduação, Prédio A1, Sala 130, do IFRS - *Campus Sertão*, nos seguintes horários: de segunda a quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e de quinta a sexta-feira das 10:30 às 14:30 e das 15:30 às 19:30.

12.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus Sertão* em conjunto com a Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do respectivo Curso de Pós-Graduação.

Sertão, RS, 11 de outubro de 2023.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO:

- () Especialização em Desenvolvimento e Inovação
() Especialização em Sistemas de Produção Vegetal
() Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

ORIENTAÇÕES:

- Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas;
- Organize os documentos comprobatórios, na ordem descrita na tabela, em um único arquivo, no formato pdf e em condição de qualidade para leitura;
- Os itens referentes à cursos deverão ser comprovados pelos respectivos diplomas e/ou certificados;
- O item “Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão” deverá ser comprovado por certificado emitido por instituição de ensino ou declaração de professor/coordenador do projeto;
- O item “Experiência Profissional” deverá ser comprovado por meio de: carteira de trabalho, declaração do empregador, contrato de prestação de serviços, referências de clientes e/ou CNPJ como microempreendedor.

Nº	Crerios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (no preencher)
01	Curso superior	05 pontos por curso	10 pontos		
02	Curso de ps-graduao <i>lato sensu</i> – especializao	05 pontos por curso	05 pontos		
03	Curso de ps-graduao <i>stricto sensu</i> – mestrado	05 pontos por curso	05 pontos		
04	Curso de ps-graduao <i>stricto sensu</i> – doutorado	05 pontos por curso	05 pontos		
05	Participao em projetos de pesquisa, ensino ou extenso	05 pontos	05 pontos		
06	Experincia profissional	02 pontos por semestre	70 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO PRETENDIDO:

- Especialização em Desenvolvimento e Inovação
- Especialização em Sistemas de Produção Vegetal
- Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Recurso relativo a: Resultado preliminar das Inscrições
 Resultado preliminar da Classificação
 Resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos)

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a pretos e pardos no Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* 2024, que sou:

() preto

() pardo

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a indígenas no Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - Campus Sertão 2024, que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no Estado do/e _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFRS - *Campus Sertão* 2024, que sou pessoa com deficiência, conforme comprova o Atestado Médico anexo.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, autorizo a gravação, para fins de registro, dos trabalhos da comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

CURSO: () Especialização em Desenvolvimento e Inovação
 () Especialização em Sistemas de Produção Vegetal
 () Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo () União Estável

Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena

Já estudou em nosso *Campus*? () Sim () Não

Renda Bruta Familiar: _____

Nº de pessoas que dependem dessa renda: _____

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, seguindo anexo documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – *Campus Sertão* a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____

Número: _____

Complemento (se houver): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

(Assinar pelo portal Gov.br: <https://abre.ai/assinaturagovbr>)